



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 655/97

*Autoriza a abertura de Crédito Especial
ao Poder Executivo Municipal e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bayeux, nos termos da Lei Orgânica do Município, e da Constituição Estadual sanciona e promulga, após prévia aprovação pela Câmara a seguinte Lei:

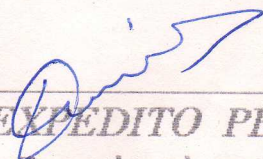
ART. 1.º-Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados à execução de projetos de construção e reforma de praças públicas.

ART. 2.º-Mediante Decreto, o Poder Executivo Municipal promoverá a abertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática correspondente, observada a legislação em vigor.

ART. 3.º-Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4.º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 25 de junho de 1997.



Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito Constitucional de Bayeux